



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020 Ano:??ano.2020??? - Edição N.: 5964

Poder Executivo

AA-Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CTGM Nº 004/2020**

*Nomeia autoridade de monitoramento da lei de acesso à informação.*

O Controlador-Geral, no exercício das atribuições legais a ele conferidas, em especial as constantes do artigo 61 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e artigo 7º, §3º e 33-A do Decreto nº 14.906/2012, no exercício das suas atribuições legais, também constantes daquela lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na qualidade de autoridade de monitoramento e para os fins a que se destina a servidora Carolina Angélica Ribeiro Freitas Falcão, BM 83.758-3, e, na sua ausência e impedimentos a servidora Ana Luíza Figueiredo Pesce e Silva, BM 116.379-3, para, no âmbito desse órgão, exercer as seguintes atribuições:

I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e transparência ativa e passiva;

II – orientar o respectivo órgão no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto nº 14.906/2012.

III – publicar e atualizar os dados e informações que irão compor o conteúdo do portal Transparência e Acesso à Informação;

IV – responder os pedidos de acesso à informação nos termos do art. 9º do Decreto nº 14.906/2012.

Parágrafo único – As atribuições previstas nos incisos III e IV do caput poderão ser delegadas a outros servidores do órgão, mediante ato administrativo específico que deverá ser encaminhado à CTGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2020

*Leonardo de Araújo Ferraz*

**Controlador-Geral do Município**